

OFÍCIO CIRCULAR Nº 024/2021- PRESID./GAB.

CAMPO GRANDE/MS, 05 DE JULHO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMOS PREFEITOS MUNICIPAIS,

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, representada por seu **Presidente, Prefeito Valdir Couto de Souza Júnior**, em conformidade às disposições do Estatuto Social e Regimento Interno, vem, por intermédio da presente comunicação, encaminhar recente pronunciamento emitido pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO MATO GROSSO DO SUL** acerca do **ICMS Ecológico**, objeto do **PARECER - C - PAC00-7/2021**, no bojo dos Autos do **TC/12991/2018**.

CONSIDERANDO a Consulta formulada pelo Prefeito do Município de Brasilândia, Antônio de Pádua Thiago, em que se questionou se o “**ICMS Ecológico**” deveria compor o somatório da Receita Tribunal para fins de cálculo do Duodécimo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o ICMS Ecológico possui previsão legal na Lei Complementar Estadual nº 57/91, sendo instrumento de incentivo aos Municípios para instituírem áreas protegidas, unidades indígenas, de conservação e outras áreas de preservação, bem como a melhorar a qualidade das áreas já protegidas com o intuito de aumentar a arrecadação;

CONSIDERANDO que o ICMS Ecológico não é outra fonte de receita e o seu montante não se destina a uso específico e determinado, e por isso, compõe a parcela do ICMS rateado, bem como integra o montante das receitas e deve ser calculado em relação ao somatório da receita tributária, para fins de cálculo do total das despesas da Câmara Municipal.

A **ASSOMASUL RECOMENDA** aos Municípios Associados que se cientifiquem acerca do **PARECER - C - PAC00-7/2021**, emitido pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO MATO GROSSO DO SUL**, a fim de sanar as eventuais dúvidas que os demais municípios venham a levantar sobre o ICMS Ecológico, para fins de cálculo do duodécimo do Poder Legislativo.

Por fim, todos os aspectos destacados na presente comunicação encontram-se integralmente anexos, sendo disponibilizado todo o conteúdo no sítio eletrônico da entidade (www.assomasul.org.br), estando a **ASSOMASUL** à disposição para eventuais esclarecimentos, encaminhando os votos de estima e consideração.


ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

PRESIDENTE VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR